



# ICS2

UNIÃO EUROPEIA



## Requisitos pré-carregamento do ICS2

A primeira versão do novo programa da União Europeia de segurança e proteção aduaneira antes da chegada – **Sistema de Controlo de Importações 2 (ICS2)** – entrou em funcionamento em 15 de março de 2021.

### QUAIS SÃO OS REQUISITOS PRÉ-CARREGAMENTO DO ICS2?

- As empresas de transporte expresso e os operadores postais são obrigados a fornecer Informação Antecipada sobre Carga Pré-Carregamento (PLACI - Pre-Loading Advance Cargo Information) ao ICS2, sobre todas as mercadorias que transportam para a UE ou através da UE, antes da sua chegada, sob a forma de uma Declaração Sumária de Entrada (DSE) eletrónica.
- A PLACI consiste num conjunto mínimo (7+1) de dados DSE, a apresentar apenas no caso de tráfego aéreo, antes do carregamento da mercadoria no avião no país de partida fora da UE.

### DE QUE FORMA O PROCESSO DE PRÉ-CARREGAMENTO DO ICS2 MELHORA A SEGURANÇA?

- A PLACI é utilizada pelas autoridades aduaneiras da UE para realizarem avaliações de risco de carga aérea e correio, de forma a detetar ameaças imediatas à segurança da aviação.
- A identificação dum risco é seguida de ações específicas para o mitigar, o que requer a cooperação ativa dos Operadores Económicos (OE) na cadeia de abastecimento.
- Desde **1 de outubro de 2021**, estão em vigor sanções para os OE que não cumpram estes novos requisitos.



Os OE de países terceiros devem fornecer Informação Antecipada completa e precisa, para garantir que as atividades comerciais da cadeia de abastecimento decorram sem interrupções.

### PROCESSO DE APRESENTAÇÃO DA PLACI:



Os OE no destino na UE devem apresentar a PLACI ao ICS2

O ICS2 analisa a PLACI para efeitos de gestão do risco aduaneiro

### AÇÕES APÓS A AVALIAÇÃO DE RISCO ADUANEIRO:

- **Avaliação Completada (AC)**  
– nenhum risco identificado/risco potencial resolvido;
- **Não Carregar (DNL - Do Not Load)**  
– emitido quando os dados PLACI correspondem a informações de segurança ou cenários de ameaça específicos, que indicam uma ameaça iminente à segurança da aviação;
- **Pedido de Rastreio de Carga e Correio de Alto Risco (RfS - Request for Screening)** – elementos de prova adicionais necessários para determinar se existe um risco. As mercadorias não devem ser carregadas num avião enquanto não for realizado um rastreio;
- **Pedido de Informação (RfI - Request for Information)**  
– não é possível avaliar o risco. O OE deve apresentar mais informações através do ICS2.



## EXEMPLO PRÁTICO: Pedido de Rastreo de Carga e Correio de Alto Risco (Rfs)



## EXEMPLO PRÁTICO: Pedido de Informação (Rfi)



## O QUE É QUE ISTO SIGNIFICA PARA O SEU NEGÓCIO?

- Dados de qualidade elevada permitem que as autoridades aduaneiras da UE realizem facilmente as avaliações de risco de segurança. Isto facilita o fluxos comerciais legítimos e permite detetar ameaças imediatas à segurança da aviação, impedindo as mercadorias de entrarem na UE;
- Declarações sem qualidade ou incompletas podem ser rejeitadas, ou sujeitas a remissões ou intervenções por parte das autoridades aduaneiras da UE, o que pode resultar em sanções por incumprimento e perturbação das cadeias de abastecimento;
- Os OE que apresentam a PLACI são legalmente obrigados a fornecer às alfândegas da UE uma resposta às remissões acima mencionadas, através do ICS2. Falhas na introdução de Informação Antecipada de alta qualidade no novo sistema podem resultar na detenção das mercadorias na fronteira aduaneira da UE.
- Os postos de destino e de origem devem dispor de mecanismos eficazes para lidar com estas remissões 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano.
- O incumprimento e a falta de resposta às remissões pode levar a medidas de acordo com as disposições regulamentares aduaneiras e da Segurança da Aviação (AVSEC).
- O incumprimento da legislação da EU na área da aviação civil pode resultar na retirada das certificações das transportadoras aéreas e das empresas de assistência em escala, e na consequente proibição de operar o transporte de carga e correio para a UE a partir do local relevante.

## INFORMAÇÕES ÚTEIS

- A PLACI é constituída pelos seguintes dados: nome e endereço do remetente, nome e endereço do destinatário, número de volumes, peso bruto total, uma breve descrição da carga e o número do documento de transporte;
- A carga aérea geral (incluindo transportadoras aéreas e transitários) passará a estar sujeita à apresentação de DSE e à apresentação de PLACI a partir de 1 de março de 2023;
- As disposições relevantes podem ser encontradas no Regulamento Delegado 2015/2446 da Comissão, Regulamentos de Execução 2015/2446 e 2015/2447 da Comissão e no anexo ao Regulamento de Execução 2015/1998 da Comissão.



### ESTEJA PREPARADO PARA O ICS2

Podem ser consultados mais detalhes em '[EU guidance on air cargo security referral protocols for ICS2](#)', e em '[Unacceptable goods descriptions guidance](#)', disponíveis na [página de internet do ICS](#).

